

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 05/2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez e oito mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
4.4.90.51.00.00.00.00 – 1001 Obras e Instalações	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1AD903A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>